



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

## **LEI Nº 297, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCINO MARQUES DE BRITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA FRANCINO MARQUES DE BRITO**, atual rua sem denominação, que se localiza entre a rua Taiobeiras e a rua Avelino Marques de Brito, no Distrito de Mandacaru do Paraíso, do Município de São João do Paraíso-MG.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso – MG, 09 de novembro de 2020.

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**

Prefeita de São João do Paraíso MG

**\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 09/11/2020.**